



MUNICÍPIO DE  
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024 | Ano V | Edição nº 1123E  
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





# MUNICÍPIO DE AGUAÍ

## SUMÁRIO

|                             |       |   |
|-----------------------------|-------|---|
| <b>Poder Executivo</b>      | ..... | 3 |
| <b><i>Atos Oficiais</i></b> | ..... | 3 |
| Decretos                    | ..... | 3 |



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 5.415 de 25 de novembro de 2024**

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 52.657,51**

**Base Legal: Lei Municipal nº 3.394 de 11 de Dezembro de 2023**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

| Ficha        | U. O.    | Unidade Executora                            | Programa | Func. Progr.     | Categoria    | GND | Descrição Categoria Econômica                  | Recurso     | Reduz            | Acrésc.          |
|--------------|----------|----------------------------------------------|----------|------------------|--------------|-----|------------------------------------------------|-------------|------------------|------------------|
| 14           | 02.01.00 | 02.01.01-SECRETARIA DE GOVERNO               | 0002     | 04.122.0002.2002 | 3.3.90.14.00 | 3   | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                        | 01.110.0000 | 2.747,00         |                  |
| 16           | 02.01.00 | 02.01.01-SECRETARIA DE GOVERNO               | 0002     | 04.122.0002.2002 | 3.3.90.33.00 | 3   | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO             | 01.110.0000 | 6.486,66         |                  |
| 18           | 02.01.00 | 02.01.01-SECRETARIA DE GOVERNO               | 0002     | 04.122.0002.2002 | 3.3.90.39.00 | 3   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01.110.0000 | 16.000,00        |                  |
| 24           | 02.01.00 | 02.01.01-SECRETARIA DE GOVERNO               | 0002     | 04.122.0002.2003 | 3.3.90.39.00 | 3   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01.110.0000 | 16.944,00        |                  |
| 12           | 02.01.00 | 02.01.01-SECRETARIA DE GOVERNO               | 0002     | 04.122.0002.2002 | 3.1.90.11.00 | 1   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 01.110.0000 |                  | 42.177,66        |
| 633          | 02.09.00 | 02.09.01-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0013     | 08.244.0013.2054 | 3.3.90.39.00 | 3   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01.510.0000 | 323,62           |                  |
| 635          | 02.09.00 | 02.09.01-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0013     | 08.244.0013.2054 | 3.3.90.46.00 | 3   | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                            | 01.510.0000 |                  | 323,62           |
| 671          | 02.09.00 | 02.09.03-ASSISTÊNCIA SOCIAL                  | 0013     | 08.244.0013.2064 | 3.3.50.39.00 | 3   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 05.500.0019 | 10.000,00        |                  |
| 672          | 02.09.00 | 02.09.03-ASSISTÊNCIA SOCIAL                  | 0013     | 08.244.0013.2064 | 3.3.90.39.00 | 3   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 05.500.0019 |                  | 10.000,00        |
| 695          | 02.09.00 | 02.09.04-CONSELHO TUTELAR                    | 0013     | 08.243.0013.2071 | 3.3.90.39.00 | 3   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01.510.0000 | 156,23           |                  |
| 697          | 02.09.00 | 02.09.04-CONSELHO TUTELAR                    | 0013     | 08.243.0013.2071 | 3.3.90.46.00 | 3   | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                            | 01.510.0000 |                  | 156,23           |
| <b>TOTAL</b> |          |                                              |          |                  |              |     |                                                |             | <b>52.657,51</b> | <b>52.657,51</b> |

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 25 de novembro de 2024

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**

**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e quatro

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**  
**Secretário Municipal de Governo**

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 5.416 de 25 de novembro de 2024**

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente de Excesso de Arrecadação na importância de R\$ 32.261,65**

**Base Legal: Lei Municipal nº 3.394 de 11 de Dezembro de 2023**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 3º e inciso III do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2023

**DECRETA**

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação conforme disposto no Art. 3º e Inciso III do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2023, visando atender necessidades nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

| Ficha | U. O.    | Unidade Executora           | Programa | Func. Progr.     | Categoria    | GND | Descrição Categoria Econômica | Recurso     | Reduz | Acresce   |
|-------|----------|-----------------------------|----------|------------------|--------------|-----|-------------------------------|-------------|-------|-----------|
| 810   | 02.09.00 | 02.09.03-ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0013     | 08.244.0013.2057 | 3.3.90.93.00 | 3   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   | 02.500.0013 |       | 32.261,65 |
| TOTAL |          |                             |          |                  |              |     |                               |             | 0,00  | 32.261,65 |

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 25 de novembro de 2024

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**

**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e quatro

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**  
**Secretário Municipal de Governo**

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 5.418 de 28 de novembro de 2024**

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 47.038,98**

**Base Legal: Lei Municipal nº 3.394 de 11 de Dezembro de 2023**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

| Ficha        | U. O.    | Unidade Executora                                                     | Programa | Func. Progr.     | Categoria    | GND | Descrição Categoria Econômica                  | Recurso     | Reduz            | Acresce          |
|--------------|----------|-----------------------------------------------------------------------|----------|------------------|--------------|-----|------------------------------------------------|-------------|------------------|------------------|
| 113          | 02.04.00 | 02.04.02-TRANSPORTE MUNICIPAL                                         | 0006     | 04.122.0006.2012 | 3.1.90.11.00 | 1   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 01.110.0000 | 16.938,98        |                  |
| 115          | 02.04.00 | 02.04.02-TRANSPORTE MUNICIPAL                                         | 0006     | 04.122.0006.2012 | 3.1.90.16.00 | 1   | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | 01.110.0000 |                  | 16.938,98        |
| 411          | 02.06.00 | 02.06.04-BLOCO ASSISTENCIA FARMACÊUTICA                               | 0010     | 10.303.0010.2035 | 3.3.90.30.00 | 3   | MATERIAL DE CONSUMO                            | 01.310.0000 | 30.000,00        |                  |
| 400          | 02.06.00 | 02.06.03-BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 0010     | 10.302.0010.2034 | 3.3.90.39.00 | 3   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01.310.0000 |                  | 30.000,00        |
| 239          | 02.05.00 | 02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL                                           | 0008     | 12.361.0008.2023 | 3.1.90.13.00 | 1   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 02.261.0000 | 100,00           |                  |
| 240          | 02.05.00 | 02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL                                           | 0008     | 12.361.0008.2023 | 3.1.90.16.00 | 1   | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | 02.262.0000 |                  | 100,00           |
| <b>TOTAL</b> |          |                                                                       |          |                  |              |     |                                                |             | <b>47.038,98</b> | <b>47.038,98</b> |

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 28 de novembro de 2024

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**

**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e quatro

**LUIS GUILHERME FENICIO GERMANO**  
**Secretário Municipal de Governo - Interino**

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 5.419 de 29 de novembro de 2024**

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 80.820,66**

**Base Legal: Lei Municipal nº 3.490 de 29 de Novembro de 2024**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o autorizado em Lei Municipal

**DECRETA**

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto em Lei específica, visando atender necessidades nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

| Ficha        | U. O.    | Unidade Executora            | Programa | Func. Progr.     | Categoria    | GND | Descrição Categoria Econômica                 | Recurso     | Reduz     | Acresce   |
|--------------|----------|------------------------------|----------|------------------|--------------|-----|-----------------------------------------------|-------------|-----------|-----------|
| 501          | 02.07.00 | 02.07.04-OBRAS               | 0011     | 15.452.0011.1008 | 4.4.90.51.00 | 4   | OBAS E INSTALAÇÕES                            | 01.110.0000 | 50.820,66 |           |
| 445          | 02.07.00 | 02.07.01-PLANEJAMENTO URBANO | 0011     | 15.452.0011.2038 | 3.1.90.11.00 | 1   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01.110.0000 | 10.000,00 |           |
| 467          | 02.07.00 | 02.07.03-SERVIÇOS URBANOS    | 0011     | 15.452.0011.2040 | 3.1.90.11.00 | 1   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01.110.0000 | 10.000,00 |           |
| 487          | 02.07.00 | 02.07.03-SERVIÇOS URBANOS    | 0011     | 15.452.0011.2042 | 3.1.90.16.00 | 1   | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL     | 01.110.0000 | 5.000,00  |           |
| 498          | 02.07.00 | 02.07.03-SERVIÇOS URBANOS    | 0011     | 15.452.0011.2043 | 3.1.90.16.00 | 1   | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL     | 01.110.0000 | 5.000,00  |           |
| 457          | 02.07.00 | 02.07.01-PLANEJAMENTO URBANO | 0011     | 15.452.0011.2038 | 4.4.90.52.00 | 4   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE            | 01.110.0000 |           | 80.820,66 |
| <b>TOTAL</b> |          |                              |          |                  |              |     |                                               |             | 80.820,66 | 80.820,66 |

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 29 de novembro de 2024

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**

**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e quatro

**LUIS GUILHERME FENICIO GERMANO**  
**Secretário Municipal de Governo - Interino**

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 5.420 de 29 de novembro de 2024**

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 234,78**

**Base Legal: Lei Municipal nº 3.394 de 11 de Dezembro de 2023**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

| Ficha | U. O.    | Unidade Executora                        | Programa | Func. Progr.     | Categoria    | GND | Descrição Categoria Econômica | Recurso     | Reduz  | Acresce |
|-------|----------|------------------------------------------|----------|------------------|--------------|-----|-------------------------------|-------------|--------|---------|
| 722   | 02.10.00 | 02.10.02-GUARDA CÍVIL MUNICIPAL DE AGUAÍ | 0014     | 06.181.0014.2076 | 3.3.90.14.00 | 3   | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL       | 01.110.0000 | 234,78 |         |
| 727   | 02.10.00 | 02.10.02-GUARDA CÍVIL MUNICIPAL DE AGUAÍ | 0014     | 06.181.0014.2076 | 3.3.90.46.00 | 3   | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO           | 01.110.0000 |        | 234,78  |
| TOTAL |          |                                          |          |                  |              |     |                               |             | 234,78 | 234,78  |

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 29 de novembro de 2024

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**

**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e quatro

**LUIS GUILHERME FENICIO GERMANO**  
**Secretário Municipal de Governo - Interino**

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP  
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 - CNPJ: 46.425.229/0001-79  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 5.421 de 2 de dezembro de 2024**

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente de Excesso de Arrecadação na importância de R\$ 50.000,00**

**Base Legal: Lei Municipal nº 3.394 de 11 de Dezembro de 2023**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 3º e inciso III do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023

**DECRETA**

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação conforme disposto no Art. 3º e Inciso III do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023, visando atender necessidades nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

| Ficha | U. O.    | Unidade Executora           | Programa | Func. Progr.     | Categoria    | GND | Descrição Categoria Econômica                  | Recurso     | Reduz     | Acresce   |
|-------|----------|-----------------------------|----------|------------------|--------------|-----|------------------------------------------------|-------------|-----------|-----------|
| 105   | 02.03.00 | 02.03.05-ENCARGOS ESPECIAIS | 0000     | 99.999.0000.0005 | 9.9.99.99.00 | 9   | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                        | 01.110.0000 | 50.000,00 |           |
| 343   | 02.05.00 | 02.05.09-CULTURA            | 0009     | 13.392.0009.2030 | 3.3.90.39.00 | 3   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01.110.0000 |           | 50.000,00 |
| TOTAL |          |                             |          |                  |              |     |                                                |             | 50.000,00 | 50.000,00 |

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 2 de dezembro de 2024

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**

**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em dois de dezembro de dois mil e vinte e quatro

**LUIS GUILHERME FENICIO GERMANO**  
**Secretário Municipal de Governo - Interino**



**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 5.422 de 4 de dezembro de 2024**

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 56.046,74**

**Base Legal: Lei Municipal nº 3.394 de 11 de Dezembro de 2023**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

| Ficha        | U. O.    | Unidade Executora                                  | Programa | Func. Progr.     | Categoria    | GND | Descrição Categoria Econômica                  | Recurso     | Reduz     | Acresce   |
|--------------|----------|----------------------------------------------------|----------|------------------|--------------|-----|------------------------------------------------|-------------|-----------|-----------|
| 98           | 02.03.00 | 02.03.05-ENCARGOS ESPECIAIS                        | 0000     | 28.843.0000.0004 | 3.2.90.21.00 | 2   | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO              | 01.110.0000 | 45.538,06 |           |
| 96           | 02.03.00 | 02.03.05-ENCARGOS ESPECIAIS                        | 0000     | 28.843.0000.0003 | 3.2.90.21.00 | 2   | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO              | 01.110.0000 |           | 39.760,06 |
| 100          | 02.03.00 | 02.03.05-ENCARGOS ESPECIAIS                        | 0000     | 28.846.0000.0001 | 3.3.90.91.00 | 3   | SENTENÇAS JUDICIAIS                            | 01.110.0000 |           | 5.778,00  |
| 69           | 02.03.00 | 02.03.02-TRIBUTAÇÃO                                | 0005     | 04.123.0005.2007 | 3.3.90.39.00 | 3   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01.110.0000 | 2.008,68  |           |
| 71           | 02.03.00 | 02.03.02-TRIBUTAÇÃO                                | 0005     | 04.123.0005.2007 | 3.3.90.46.00 | 3   | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                            | 01.110.0000 |           | 2.008,68  |
| 505          | 02.08.00 | 02.08.01-GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO       | 0012     | 04.122.0012.2044 | 3.1.90.13.00 | 1   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 01.110.0000 | 1.000,00  |           |
| 504          | 02.08.00 | 02.08.01-GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO       | 0012     | 04.122.0012.2044 | 3.1.90.11.00 | 1   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 01.110.0000 |           | 1.000,00  |
| 542          | 02.08.00 | 02.08.03-PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR | 0012     | 11.333.0012.2046 | 3.3.90.39.00 | 3   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01.110.0000 | 4.000,00  |           |
| 533          | 02.08.00 | 02.08.03-PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR | 0012     | 11.333.0012.2046 | 3.1.90.11.00 | 1   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 01.110.0000 |           | 2.800,00  |
| 534          | 02.08.00 | 02.08.03-PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR | 0012     | 11.333.0012.2046 | 3.1.90.13.00 | 1   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 01.110.0000 |           | 1.200,00  |
| 580          | 02.08.00 | 02.08.07-CECAPA                                    | 0012     | 11.334.0012.2050 | 3.1.90.11.00 | 1   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 01.110.0000 | 3.500,00  |           |
| 582          | 02.08.00 | 02.08.07-CECAPA                                    | 0012     | 11.334.0012.2050 | 3.1.90.16.00 | 1   | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | 01.110.0000 |           | 3.500,00  |
| <b>TOTAL</b> |          |                                                    |          |                  |              |     |                                                |             | 56.046,74 | 56.046,74 |

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 4 de dezembro de 2024

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**

**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em quatro de dezembro de dois mil e vinte e quatro

**LUIS GUILHERME FENICIO GERMANO**  
**Secretário Municipal de Governo - Interino**

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 5.423 de 6 de dezembro de 2024**

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 6.140,06**

**Base Legal: Lei Municipal nº 3.394 de 11 de Dezembro de 2023**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

| Ficha        | U. O.    | Unidade Executora           | Programa | Func. Progr.     | Categoria    | GND | Descrição Categoria Econômica     | Recurso     | Reduz    | Acresce  |
|--------------|----------|-----------------------------|----------|------------------|--------------|-----|-----------------------------------|-------------|----------|----------|
| 333          | 02.05.00 | 02.05.08-DESPORTO E LAZER   | 0009     | 27.812.0009.2029 | 3.3.90.92.00 | 3   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 01.110.0000 | 2.706,00 |          |
| 812          | 02.05.00 | 02.05.08-DESPORTO E LAZER   | 0009     | 27.812.0009.2029 | 3.3.90.93.00 | 3   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES       | 01.110.0000 |          | 2.706,00 |
| 98           | 02.03.00 | 02.03.05-ENCARGOS ESPECIAIS | 0000     | 28.843.0000.0004 | 3.2.90.21.00 | 2   | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 01.110.0000 | 3.434,06 |          |
| 100          | 02.03.00 | 02.03.05-ENCARGOS ESPECIAIS | 0000     | 28.846.0000.0001 | 3.3.90.91.00 | 3   | SENTENÇAS JUDICIAIS               | 01.110.0000 |          | 3.434,06 |
| <b>TOTAL</b> |          |                             |          |                  |              |     |                                   |             | 6.140,06 | 6.140,06 |

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 6 de dezembro de 2024

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**

**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em seis de dezembro de dois mil e vinte e quatro

**LUIS GUILHERME FENICIO GERMANO**  
**Secretário Municipal de Governo - Interino**